



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ
Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.001/2026

1. INTRODUÇÃO

O Município de Icó necessita manter a continuidade da tradicional festa do Forricó, que em 2026 consolida sua importância imensurável para a economia, cultura, turismo e comércio da região do Vale do Salgado. A grandiosidade do evento atrai um fluxo massivo de turistas e exige uma infraestrutura de grande porte que envolve palcos, sistemas de sonorização profissional, iluminação cenográfica, painéis de LED, segurança estrutural e geradores de alta potência.

Diante da complexidade logística e da necessidade de otimização dos recursos públicos, a administração identificou a conveniência de delegar a organização e a montagem do evento à iniciativa privada. Essa transferência de encargos permite que a empresa vencedora explore comercialmente áreas exclusivas de camarotes, frontstage, bares oficiais e alocação de barracas de alimentação, mitigando os custos diretos do erário municipal e condicionando a execução do festival ao suporte de um aporte financeiro complementar limitado e disputado em ambiente de ampla concorrência.

2. OBJETO

CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA PRECEDIDA DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA A ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE VENDA DE INGRESSOS EM ÁREAS EXCLUSIVAS, OPERAÇÃO DE BARES E ALOCAÇÃO DE BARRACAS NO 31º FESTIVAL FORRICÓ 2026, INCLUINDO A PROSPECÇÃO, INTERMEDIÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DA COMERCIALIZAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO E APOIO FINANCEIRO NAS ÁREAS CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIAL, COM APOORTE FINANCEIRO COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Esta pesquisa visa determinar o valor máximo do aporte financeiro complementar a ser pago pela administração pública para a viabilização da infraestrutura do evento, avaliar a estimativa de público alvo do festival para dimensionar o potencial de exploração econômica e listar as áreas e atividades comerciais autorizadas para exploração exclusiva pela Contratada, incluindo a venda de ingressos em setores restritos, a operação de bares e a alocação de barracas.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Festival Forricó 2026 receberá diariamente um contingente significativo de munícipes



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508

e turistas em trânsito regional e intermunicipal, o que gerara uma demanda contínua por serviços de lazer, alimentação, bebidas e entretenimento. Diante desse fluxo massivo de público, torna-se imperativa a plena operacionalização de todos os bares, camarotes, áreas de frontstage e barracas comerciais projetados, assegurando que o evento cumpra sua função cultural, turística e social. A ocupação e a exploração econômica dessas áreas devem observar rigorosamente o dever constitucional de licitar, garantindo a regularização do uso dos espaços públicos e a observância aos princípios da impessoalidade, da moralidade e da isonomia na seleção da empresa responsável pela gestão do complexo festivo.

Nesse contexto, a concessão de uso justifica-se pela necessidade premente de oferecer serviços de alimentação, segurança, infraestrutura e entretenimento dignos e devidamente estruturados aos frequentadores e colaboradores do festival. A gestão profissionalizada das unidades comerciais e das estruturas físicas permitirá que os usuários usufruam do evento com maior celeridade, conforto e segurança, tendo acesso a opções organizadas de consumo e a uma infraestrutura de palco, som e iluminação de alta qualidade técnica. Além disso, a regularização mediante procedimento licitatório unificado confere total segurança jurídica à exploração econômica das áreas, mitigando os riscos fiscais do Município e transformando o perímetro do festival em um ambiente de negócios dinâmico, atrativo e devidamente estruturado para atender ao interesse público e resguardar o erário municipal.

5. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo

6. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA) DE 2026:

O objeto encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratações Anual de 2026 do Município de Icó - CE, sob o número de Documento de Formalização de Demanda – **DFD.25.08.21.1A7-27**, em estrita observância ao planejamento estratégico da administração e às normas de governança da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. REQUISITOS INICIAIS DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

7.1. O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e a segurança das estruturas e dos serviços prestados no Festival Forricó 2026, bem como deverá coordenar, executar e gerenciar diretamente todas as etapas de montagem, manutenção, operação comercial e desmontagem, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

7.2. COMPETE AO CONTRATADO:

7.2.1. Executar integralmente, por sua conta e risco, o fornecimento, a montagem, a manutenção preventiva e corretiva e a desmontagem de toda a infraestrutura exigida

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ nº 07.669.682/0001-79 – Telefone: (88) 3561-1508

Site: www.ico.ce.gov.br/



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508

para o evento, conforme os quantitativos e especificações detalhados no termo de referência, utilizando materiais e equipamentos de primeira qualidade que atendam às normas técnicas vigentes.

7.2.2. Assumir os custos integrais referentes ao consumo de energia elétrica, fornecimento de água, taxas de saneamento ou taxas de ligação provisória junto às Contratadas de serviços públicos, necessárias para o pleno funcionamento de toda a estrutura do festival, incluindo palcos, iluminação, bares oficiais e barracas.

7.2.3. Atender rigorosamente ao cronograma de montagem e aos horários de funcionamento estabelecidos pela Administração Municipal, garantindo a continuidade, a regularidade e a pontualidade dos serviços e das programações do festival, em estrita observância ao interesse público e à eficiência administrativa.

7.2.4. Promover diariamente, sem qualquer ônus para a Administração Contratante, o recolhimento adequado do lixo, o acondicionamento correto e a remoção imediata de todos os detritos resultantes das atividades operacionais e comerciais, assegurando a higienização constante e profunda de todos os espaços internos e externos, incluindo a pista geral, os camarotes, a área de frontstage, os bares e as barracas de alimentação.

7.2.5. Caberá à Contratada realizar a higienização e sanitização periódica contínua de todas as cabines de banheiros químicos disponibilizadas, com especial atenção à reposição constante de insumos de higiene e à destinação final dos efluentes em estações de tratamento devidamente licenciadas, observando rigorosamente a legislação sanitária e as normas da vigilância local.

7.2.6. Disponibilizar mão de obra especializada e devidamente capacitada para a operação administrativa, técnica e de apoio logístico do evento, abrangendo os serviços de controle de acesso, fiscalização de posturas, zeladoria e atendimento ao público, garantindo que todos os colaboradores utilizem uniformes padronizados e equipamentos de proteção individual necessários para a segurança do trabalho.

7.2.7. No tocante às áreas de alimentação e sublocação de barracas, a Contratada deverá assegurar que todos os manipuladores e pequenos comerciantes cadastrados utilizem obrigatoriamente os equipamentos de proteção e higiene exigidos, mantendo o mais rigoroso asseio pessoal e das instalações, ficando sob a responsabilidade da empresa o fornecimento de todas as estruturas padronizadas de barracas para a feira gastronômica.

7.2.8. A Contratada zelará pela ordem, disciplina e segurança nas dependências do evento, assumindo integral e exclusiva responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e indenizatórios decorrentes da execução contratual ou de eventuais sinistros, ficando estabelecido que a prestação do serviço não gera qualquer vínculo empregatício ou relação de subordinação direta com o Município de Icó.

7.2.9. Ao término do período fixado para o festival e após o encerramento das atividades de desmontagem, a área pública utilizada deverá ser integralmente restituída ao Município limpa, desimpedida e em perfeitas condições de uso, respondendo a Contratada por qualquer dano causado ao patrimônio público ou ao mobiliário urbano da localidade.

7.2.10. Durante toda a vigência e execução do objeto, a Contratada deverá manter válidas e atualizadas todas as licenças, alvarás, autorizações e as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica ou Registros de Responsabilidade Técnica junto aos conselhos profissionais competentes, submetendo as estruturas à vistoria prévia e aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, além de garantir o livre

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ nº 07.669.682/0001-79 – Telefone: (88) 3561-1508

Site: www.ico.ce.gov.br/



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508

acesso dos agentes de fiscalização municipal a todas as dependências e documentos vinculados à concessão.

7.2.11. Constitui obrigação essencial a preservação da integridade das rotas de acessibilidade, saídas de emergência e dos espaços reservados para pessoas com deficiência no interior das estruturas elevadas de camarotes e frontstage, conforme a legislação de inclusão social em vigor. Adicionalmente, em conformidade com as diretrizes sociais da gestão, a Contratada deverá priorizar a integração e o cadastramento dos pequenos comerciantes locais cadastrados no Município para a ocupação das barracas de alimentação.

8. IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO:

8.1. O Festival Forricó 2026 será realizado no perímetro urbano do Município de Icó, Estado do Ceará, em área pública delimitada pela administração, dotada de infraestrutura de acesso e espaço adequado para a recepção do público geral e instalação das estruturas temporárias. A área do evento estará setorizada conforme as diretrizes técnicas e operacionais estabelecidas no planejamento, compreendendo os seguintes espaços principais para montagem e exploração:

8.1.1. ESTRUTURAS OFICIAIS DE EVENTO E ÁREAS COMERCIAIS RESTREITAS

- **Área do Palco Principal:** Estrutura modular em alumínio Q50 medindo dezesseis metros de largura por quatorze metros de profundidade, acrescida de área de trabalho de quatorze metros por cinco metros, destinada às apresentações artísticas e culturais.
- **Setor de Camarotes Modulares Elevados:** Estrutura metálica tubular de grande porte com módulos integrados e pisos acarpetados, dotados de guarda-corpo e escadas de acesso com corrimão, destinados à exploração comercial exclusiva por meio de venda de ingressos pela Contratada.
- **Setor de Frontstage:** Área delimitada adjacente ao palco principal com controle de acesso para o público pagante de ingressos exclusivos.
- **Bares Oficiais:** Unidades de estruturas temporárias distribuídas estrategicamente no perímetro do evento para a comercialização exclusiva de bebidas e produtos licenciados pela Contratada.
- **Praça de Alimentação e Barracas:** Estruturas de tendas modulares destinadas à alocação, organização e sublocação para comerciantes locais de alimentos e serviços.

8.1.2. ÁREAS DE LOGÍSTICA, APOIO E SEGURANÇA

- **Postos de Saúde e Primeiros Socorros:** Tendas piramidais estruturadas destinadas ao atendimento emergencial médico, equipadas conforme as normas sanitárias vigentes.
- **Base de Segurança Pública e Fiscalização:** Espaço destinado ao suporte das

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ nº 07.669.682/0001-79 – Telefone: (88) 3561-1508

Site: www.ico.ce.gov.br/



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508

forças policiais, Corpo de Bombeiros, guardas municipais e fiscais da administração pública.

- **Área de Camarins:** Estruturas climatizadas e mobiliadas situadas na área traseira do palco, destinadas à recepção e suporte das atrações artísticas.
- **Fechamentos Perimetrais:** Painéis metálicos e disciplinadores de público instalados para isolamento de áreas técnicas, controle de fluxos e triagem de segurança.

8.1.3. COMPLEXO SANITÁRIO TEMPORÁRIO

As instalações sanitárias portáteis serão distribuídas em pontos estratégicos do complexo festivo para atender com conforto e higiene ao fluxo estimado de frequentadores, guardando estrita conformidade com as normas de acessibilidade:

- **Cabines Sanitárias Padrão:** Unidades distribuídas entre os setores masculino e feminino para atendimento do público geral.
- **Cabines Sanitárias Adaptadas:** Unidades com dimensões acessíveis destinadas exclusivamente ao uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

8.2. CONSIDERANDO A NATUREZA DO EVENTO

A Contratada deverá garantir a ocupação coordenada, a segurança estrutural e a regularidade operacional de todos os espaços e itens acima descritos. O dimensionamento integral das estruturas temporárias constitui a base técnica obrigatória para a execução dos serviços e para a fiscalização contínua a ser exercida pela comissão especial designada pelo Município de Icó.

9. ANÁLISE DE DEMANDA:

A aferição da viabilidade econômica e financeira do evento fundamentou-se em levantamentos quantitativos e qualitativos realizados com base nas edições anteriores do festival, além do mapeamento sistemático do potencial de captação de recursos e de consumo do público estimado para a região do Vale do Salgado durante os dias de festividades.

9.1. EQUALIZAÇÃO ENTRE CUSTO DE ESTRUTURA E APORTE MUNICIPAL

O custo total necessário para a implementação da infraestrutura integral do Festival Forricó 2026, abrangendo os serviços especializados de montagem de palco tipo festival, sistemas de sonorização de alta potência, iluminação cenográfica, painéis de LED, subestações móveis de geradores e complexo sanitário portátil, foi devidamente mensurado pela **Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202606020001**, estabelecendo o patamar real de mercado para a execução física do objeto. Sabendo que o encargo financeiro global da estrutura supera significativamente a disponibilidade orçamentária imediata da administração, a modelagem de concessão de uso de espaço público foi

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ nº 07.669.682/0001-79 – Telefone: (88) 3561-1508

Site: www.ico.ce.gov.br/



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508

desenhada para promover o exato equilíbrio e a equalização do negócio jurídico por meio do compartilhamento de receitas e custos com o parceiro privado.

Nesse modelo de engenharia financeira, a Contratada vencedora assumirá a obrigação de arcar com a totalidade dos custos de fornecimento e montagem da estrutura oficial, recebendo em contrapartida o direito exclusivo de exploração econômica de matrizes geradoras de receitas privadas, representadas pela comercialização de ingressos para os setores restritos de camarotes e frontstage, pela operação exclusiva dos bares oficiais para venda de bebidas e insumos, e pela sublocação das barracas padronizadas destinadas à praça de alimentação e pequenos comerciantes locais.

Como essas fontes de receita privada possuem alta atratividade e capacidade de absorção de grande parte dos custos operacionais do festival, o Município de Icó atuará apenas de forma complementar para viabilizar a segurança e o padrão técnico do evento, estipulando um aporte financeiro público máximo de **RS 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.

A equalização final e real do preço ocorrerá em ambiente de plena competitividade na sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, no qual as licitantes disputarão o certame por meio de lances decrescentes, consagrando-se vencedora a empresa que exigir o menor volume de aporte financeiro dos cofres públicos, garantindo que a diferença entre o custo real da estrutura e a receita estimada da exploração seja absorvida pelo risco empresarial da contratada.

A análise do cenário festivo revela que a enorme concentração de público flutuante e a demanda represada por serviços de lazer e alimentação no perímetro do evento justificam plenamente a viabilidade comercial das unidades de bares e barracas projetadas. A centralização dessas atividades sob a gestão unificada da Contratada não apenas assegura o conforto e a segurança alimentar dos frequentadores, como também viabiliza a sustentabilidade econômica do contrato, permitindo que o Município garanta a salvaguarda do erário, o fomento ao turismo e a total gratuidade do acesso da população em geral à pista principal do Festival Forricó 2026.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o levantamento de mercado, foram consideradas pesquisas e levantamentos junto a outros municípios que também efetivaram concessões de uso de espaços públicos para a realização de eventos festivos de grande porte, bem como a análise de modelos de gestão e parcerias aplicáveis à infraestrutura de eventos e turismo, conforme a seguir.

10.1. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Solução 01 – Organização e Execução Direta do Evento pelo Município: Manter a realização do festival sob gestão orçamentária e operacional direta da administração pública. Esta alternativa, além de não aproveitar o potencial de captação de recursos privados, oneraria integralmente o Município com despesas expressivas e imediatas com a locação de palcos, sonorização, iluminação, geradores, banheiros químicos e

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ nº 07.669.682/0001-79 – Telefone: (88) 3561-1508

Site: www.ico.ce.gov.br/



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



demais estruturas, comprometendo dotações orçamentárias que deveriam suportar áreas sociais prioritárias.

Solução 02 – Concessão de Uso de Espaço Público com Contrapartida de Infraestrutura e Aporte Financeiro Complementar: A outorga do espaço físico do evento para exploração comercial por empresa especializada mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. A transferência da montagem e da gestão comercial ao setor privado garante a eficiência do festival, gera atratividade de mercado por meio da exploração de camarotes, bares e barracas, e promove a expressiva desoneração do erário, limitando a participação do Município a um aporte financeiro complementar balizado por um teto máximo e reduzido pela disputa pública.

Solução 03 – Parceria Público-Privada na modalidade Patrocínio Puro sem Aporte Público: Modelo no qual a iniciativa privada assumiria a totalidade dos custos da infraestrutura do festival sem qualquer tipo de repasse financeiro por parte da administração, dependendo exclusivamente da venda de ingressos e da captação de marcas parceiras. É uma solução que gera elevado risco de desinteresse do mercado ou de esvaziamento do certame devido à volatilidade econômica regional e ao curto período de execução do objeto, o que poderia inviabilizar a própria realização do festival.

10.2. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Deste modo, tem-se que a **Solução 01** não se mostra uma alternativa economicamente viável ao presente caso, uma vez que geraria custos elevados e concentrados ao Município com atividades de gerenciamento e locação de estruturas temporárias, em detrimento da eficiência administrativa e das metas de responsabilidade fiscal. A gestão direta impede a otimização do evento que, se explorado de forma compartilhada com particulares, possui potencial para absorver a maior parte dos gastos passivos por meio de receitas comerciais ativas.

Ademais, a **Solução 03** também é considerada inviável para o contexto atual do Festival Forricó 2026. A modelagem que zera completamente a participação financeira do Município transfere um risco financeiro desproporcional à Contratada para um evento de apenas três dias, afastando potenciais competidores e colocando em risco a continuidade da política pública cultural. A concessão de uso com aporte financeiro complementar limitado (Solução 02) é a única capaz de garantir o exato equilíbrio econômico do negócio, apresentando o melhor custo-benefício, ampla competitividade e celeridade processual para o interesse público.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na concessão de uso de área pública com contrapartida de infraestrutura do Festival Forricó 2026 à iniciativa privada. Esta estratégia visa modernizar a gestão e a execução logística do evento festivo, assegurando eficiência operacional, segurança jurídica, rigoroso cumprimento das normas técnicas de

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ nº 07.669.682/0001-79 – Telefone: (88) 3561-1508

Site: www.ico.ce.gov.br/



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508

engenharia e o pleno atendimento às demandas dos usuários e frequentadores do festival.

Ao promover o aproveitamento de ativos públicos mediante concessão associada ao repasse de fomento complementar, a Administração Municipal otimiza a aplicação de seus recursos, maximizando o benefício social e cultural. O modelo estabelece uma relação de mútua vantagem, na qual:

O Município limita o seu dispêndio financeiro direto ao teto orçamentário estabelecido, eliminando os riscos de aditivos e descontroles de custos com montagem de estruturas temporárias.

A responsabilidade pelo fornecimento, instalação, manutenção preventiva, corretiva e posterior desmontagem do palco, som, iluminação, geradores e banheiros é transferida integralmente à contratada, gerando eficiência imediata ao erário.

A função social do evento e o desenvolvimento econômico regional são preservados pela oferta de serviços adequados de conveniência, alimentação, bares organizados e setores de entretenimento, garantindo de forma absoluta a gratuidade do acesso da população à pista geral.

11.1. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Em observância aos preceitos da legislação vigente, em especial às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a seleção do parceiro privado ocorrerá mediante a modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, adotando-se o critério de julgamento por **MENOR VALOR DE APORTE FINANCEIRO** público, cuja disputa em sessão pública incidirá de forma decrescente sobre o valor teto fixado pela administração.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONCESSÃO

12.1. 12.1. O montante estipulado como valor de referência máximo para o aporte financeiro complementar será fixado no patamar de até **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, cujo parâmetro foi balizado com base no custo estimado de **R\$ 1.870.208,17 (um milhão, oitocentos e setenta mil, duzentos e oito reais e dezessete centavos)**, necessário para a implementação da infraestrutura integral e atendimento de todos os demais requisitos do evento, descontada a potencialidade de exploração comercial das áreas exclusivas de camarotes, frontstage, bares oficiais e sublocação de barracas de alimentação pela concessionária, garantindo o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a modicidade dos preços praticados no perímetro do festival.

12.2. O valor da contratação corresponderá ao exato montante referente ao menor aporte financeiro exigido do Município de Icó para a realização do evento, fruto do lance vencedor obtido em ambiente de ampla competitividade na sessão pública do certame, ficando estabelecido que o valor total estimado do contrato abrangerá o somatório do aporte público com as projeções de receitas diretas auferidas pela contratada por meio das matrizes de exploração privada durante o período estrito de realização do Festival Forricó 2026, sendo vedado qualquer tipo de reajuste ou revisão de preços em virtude

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ nº 07.669.682/0001-79 – Telefone: (88) 3561-1508

Site: www.ico.ce.gov.br/



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



da curta vigência e da natureza temporária da contratação.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por itens separados sempre que o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto da solução técnica e que a medida permita ampliar a participação de licitantes no certame. No presente caso, não haverá o parcelamento da contratação, sendo o objeto licitado sob a forma de um item único global devido às peculiaridades intrínsecas e à natureza integrada da operação. A modelagem adotada exige que apenas uma única empresa seja a concessionária do espaço público e assuma de forma unificada a totalidade dos encargos de infraestrutura, logística e coordenação, tornando técnica e operacionalmente inviável a divisão do objeto em múltiplos itens ou a presença de mais de uma contratada executando parcelas segregadas no perímetro do festival.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações interdependentes que gerem encargos financeiros de infraestrutura para este certame, contudo, cumpre destacar que o Município de Icó já providenciou, por meio de procedimentos próprios e autônomos de inexigibilidade de licitação, a contratação das atrações artísticas e bandas de renome regional e nacional que se apresentarão no evento. Dessa forma, cabe à concessionária vencedora unicamente o cumprimento das obrigações de suporte logístico, coordenação de camarins e fornecimento da infraestrutura física e técnica completa para viabilizar as referidas apresentações, sem qualquer responsabilidade pelo pagamento dos cachês artísticos.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da concessão objeto deste ETP, a Administração Pública Municipal busca alcançar os seguintes objetivos estratégicos e operacionais:

- **Otimização da Aplicação dos Recursos Públicos:** A modelagem de concessão com aporte financeiro complementar limitado ao teto orçamentário estipulado converte a demanda de infraestrutura em uma parceria eficiente, reduzindo sensivelmente o dispêndio direto dos cofres municipais e eliminando riscos de aditivos contratuais com montagem de estruturas temporárias.
- **Estímulo à Dinâmica Econômica Local:** A exploração comercial das áreas exclusivas por entes privados impulsiona o mercado interno, fomenta o turismo na região do Vale do Salgado, atrai investimentos e fortalece a circulação de bens e serviços durante o período festivo.
- **Geração de Empregos e Renda:** Criação de postos de trabalho diretos e indiretos de natureza temporária, priorizando o cadastramento e o aproveitamento da mão de obra de pequenos comerciantes e prestadores de serviços locais para a ocupação

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ nº 07.669.682/0001-79 – Telefone: (88) 3561-1508

Site: www.ico.ce.gov.br/



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



e operação das barracas da praça de alimentação.

- **Eficiência na Manutenção e Gestão Logística:** Transferência integral do encargo de montagem, conservação, operação e desmontagem ao parceiro particular, assegurando que o festival disponha de padrões elevados de limpeza, segurança estrutural, sonorização profissional e fornecimento contínuo de energia por meio de geradores em paralelismo.
- **Preservação da Acessibilidade e Segurança:** Garantia de zelo pela integridade física dos frequentadores, com a obrigatoriedade de apresentação das devidas Anotações de Responsabilidade Técnica, aprovação prévia do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará e a instalação de rotas acessíveis e espaços reservados para pessoas com deficiência nas estruturas elevadas.
- **Melhoria na Experiência do Usuário:** Oferta de serviços de conveniência, bares organizados, praça de alimentação padronizada e setores de entretenimento estruturados que atendam de forma digna e segura aos munícipes e turistas, garantindo de forma absoluta a gratuidade do acesso da população à pista geral do evento.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes do início da execução contratual e da montagem das estruturas, a comissão especial designada para a fiscalização deverá realizar a vistoria técnica prévia do perímetro e da área pública destinada ao evento juntamente com o licitante vencedor, de modo que seja relatado detalhadamente o estado em que o espaço público será entregue à concessionária. Essa inspeção resultará na elaboração de um termo de vistoria inicial acompanhado de laudo fotográfico, no qual serão descritas as condições do solo, do mobiliário urbano e das instalações elétricas e hidráulicas locais, laudo este que servirá como parâmetro obrigatório de comparação no momento da desmobilização e da devolução da área totalmente limpa e desimpedida ao Município de Icó após o término do Festival Forricó 2026.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a magnitude da infraestrutura temporária a ser instalada e o fluxo massivo de frequentadores estimado para os dias de festividades, vislumbram-se impactos ambientais temporários relacionados à geração acentuada de resíduos sólidos urbanos, potencial poluição sonora e consumo elevado de recursos energéticos no perímetro do evento.

- Para mitigar e minimizar os impactos indicados, a concessionária vencedora ficará obrigada a adotar e executar as seguintes providências ambientais:
- Desenvolver e executar um plano de manejo e gerenciamento de resíduos sólidos que contemple a coleta seletiva contínua em toda a área de pista geral, camarotes, frontstage, bares e praça de alimentação durante todos os dias do festival.
- Promover a triagem, separação e o acondicionamento correto dos materiais

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ nº 07.669.682/0001-79 – Telefone: (88) 3561-1508

Site: www.ico.ce.gov.br/



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE

CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



recicláveis gerados, efetuando o direcionamento e a destinação final ambientalmente adequada em parceria com associações ou cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis do Município de Icó.

- Garantir o recolhimento imediato e a destinação correta dos resíduos não recicláveis e rejeitos para aterro sanitário devidamente licenciado, assegurando a varrição e a limpeza profunda de todo o local e de seus arredores imediatamente após o encerramento diário e final das apresentações artísticas.
- Utilizar produtos sanitizantes de natureza biodegradável e biológica na manutenção e higienização das cabines de banheiros químicos portáteis, ficando a contratada responsável por realizar a sucção regular e o descarte dos efluentes em estações de tratamento de esgoto autorizadas pelos órgãos ambientais competentes.
- Monitorar e respeitar os limites técnicos toleráveis de emissão sonora fixados pelas normas de segurança e posturas vigentes, instalando equipamentos modernos de isolamento acústico nos grupos geradores silenciados para garantir o conforto acústico da população do entorno e dos próprios usuários do festival.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação do objeto apresentado mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

APROVO ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DETERMINO O INÍCIO DA IMEDIATA ELABORAÇÃO DO RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA

Icó - CE, 09 de junho de 2026.



Renan Sousa Moreira da Costa

Responsável pelo ETP